MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 31/2026/IFBA/VDC/CPPGI/AUXÍLIO PUBLICAÇÕES

AUXÍLIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÕES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.

O Diretor Geral do Campus Vitória da Conquista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, por meio da coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), torna público os critérios de concessão de auxílio financeiro para publicações técnicas e científicas, em seleção simplificada, de servidores do quadro permanente do IFBA – *campus* Vitória da Conquista.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo financiar, parcial ou integralmente, publicações técnicas e científicas de servidores pesquisadores vinculados ao IFBA – *campus* Vitória da Conquista em periódicos, livros e e-books, exclusivamente para trabalhos de sua autoria ou coautoria.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Status do/a requerente:

a) ser servidor do quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFBA – campus Vitória da Conquista;

b) não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;

d) indicar o IFBA – *campus* Vitória da Conquista como instituição de vínculo do solicitante;

e) ser autor ou coautor do trabalho a ser publicado;

f) para publicação de artigo em revista, ter o artigo aceito em periódico com classificação Qualis CAPES (Quadriênio 2021- 2024) A1, A2, A3, A4 ou B1 ou periódico com fator de impacto (JCR ou Scopus);

g) para publicação de livro, ou e-book , o trabalho deve possuir ISBN emitido pela Câmara Brasileira do Livro;

h) para publicação de livro ou e-book, a editora escolhida deve ter corpo/comitê/conselho editorial;

i) Os textos submetidos e propostos no presente Edital deverão estar estruturados na sua forma final que será submetida para publicação de **e-book**, **livro ou artigo em periódico**;

j) estar adimplente junto à CPPGI do campus e a PRPGI;

k) possuir currículo publicado na Plataforma Lattes;

2.2 **Não será apoiada a publicação de livros ou artigos em eventos científicos neste edital.**

2.3 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste edital.

2.4 Trabalhos acadêmicos, dissertações e teses só serão aceitos se adaptados a estrutura informada neste edital conforme apontado no item 2.1 i;

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Será disponibilizado para este edital o montante total de até **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais),** como demonstra processo SEI 23281.002082/2026-61**,** Despacho 5233917**,** dos recursos de custeio do campus Vitória da Conquista.

3.2 Este valor poderá ser alterado pela Direção Geral do campus a depender da disponibilidade de recursos orçamentários e do interesse da administração.

3.3 Cada servidor contemplado receberá o auxílio no valor de **R$2.000,00 (dois mil Reais)** para a publicação de artigo ou ebook, ou **R$ 20.000,00 (vinte mil Reais)** para a publicação de livro, creditado em conta corrente do proponente.

3.4 O número de servidores contemplados será definido em função do número de interessados, em relação ao montante disponível neste edital.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos do presente edital serão destinados somente ao financiamento dos itens a seguir:

a) taxas de publicação que atendam aos critérios deste edital;

b) tradução de trabalho para a língua estrangeira;

c) revisão gramatical e de estilo para trabalhos a serem publicados em língua estrangeira.

4.2 A tradução e a revisão de texto deverão ser executadas por pessoa jurídica ou pessoa física que possa emitir nota fiscal avulsa de serviço;

5. NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS

5.1 O número de propostas contempladas por este edital está condicionado aos recursos disponíveis para cada chamada.

5.3 Cada servidor(a) poderá solicitar apenas uma proposta neste edital.

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E PROCESSO SELETIVO

6.1 As propostas deverão ser submetidas via SEI para DAC-CPPGI.VDC, com a especificação do processo "**Edital 31 - Nome do Proponente**", dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.2 Neste edital serão contempladas uma proposta para publicação de livro e uma proposta para publicação de e-book ou artigo em periódico. **O número de propostas pode ser alterado a depender da disponibilidade de recursos orçamentários e do interesse da administração.**

6.3 A avaliação e o acompanhamento de todas as etapas deste edital serão de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Editais do campus já designada por portaria da Direção Geral Nº 119 de 10 de Julho de 2026.

6.4 **Os interessados deverão preencher e enviar, em um único processo SEI indicado para inscrição neste edital, a Ficha de solicitação (Anexo I), o Termo de compromisso (Anexo II), bem como a documentação obrigatória listada no item 7 em um único arquivo em PDF.**

6.5 O cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital é de caráter eliminatório.

6.6 As propostas serão avaliadas com base nas informações contidas na documentação enviada de acordo com o barema abaixo:

BAREMA DE PONTUAÇÃO	Pontuação	Max	Pontuação total
Título máximo: Doutorado	30,0	30,0	
Título máximo: Mestrado	20,0	20,0	
Título máximo: Especialização	10,0	10,0	
Título máximo: Graduação:	5,0	5,0	
O trabalho possui como coautor algum discente do IFBA campus Vitória da Conquista?	10,0	10,0	

O trabalho possui como coautor algum servidor do IFBA campus Vitória da Conquista?	20,0	20,0	
Número de livros com ISBN publicados últimos 5 anos	3,0 (por livro)	15,0	
Número de artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos	3,0 (por artigo)	15,0	
Número de capítulos de livros ou e-books com ISBN publicados nos últimos 5 anos	1,0 (por capítulo)	5,0	
Número de alunos orientados em iniciação científica nos últimos 5 anos	1,0 (por orientação)	5,0	
TOTAL			**100,0**

6.7 O servidor proponente poderá ser solicitado a comprovar os itens pontuados no barema a qualquer momento, mesmo após o término de todo processo seletivo e recebimento dos recursos de ajuda de custo.

> "O currículo Lattes é um documento público e sua falsificação está sujeita às sanções do artigo 297 do Código Penal Brasileiro:
>
> Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940:
>
> Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.
>
> Art. 232 - Consideram-se documentos quaisquer escritos, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares."

6.8 Em caso de empate dos(as) candidatos(as), no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II. Maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IFBA - campus Vitória da conquista.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA PARA SUBMISSÃO

7.1 Ficha de solicitação (Anexo I) preenchido;

7.2 Termo de compromisso (Anexo II) preenchido e assinado (podendo ser assinatura eletrônica do gov.br, SEI ou outra assinatura eletrônica com certificado digital válido);

7.3 Comprovante de aceite de trabalho a ser publicado em periódico (para publicação de artigos) ou da editora (para publicação de e-book ou livro);

7.5 Currículo Lattes atualizado (últimos 3 meses);

7.6 Comprovante de dados bancários.

8. IMPUGNAÇÃO OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A impugnação do edital ou a interposição de recursos contra os resultados do processo seletivo ocorrerá via formulário próprio (Anexo III) na data pré-estabelecida no cronograma deste edital e deverá ser encaminhado para o e-mail da CPPGI (cppgi.vdc@ifba.edu.br).

9. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A execução financeira é de inteira responsabilidade do servidor;

9.2 **A prestação de contas deverá ser encaminhada via SEI para DAC-CPPGI.VDC, no mesmo processo de envio das propostas, em um único arquivo em pdf, contendo os documentos listados em 9.6;**

9.3 No caso de pagamento a pessoa jurídica, bem como a pessoa física, por serviços prestados a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou CPF de prestador de serviço em nota fiscal avulsa, nome e CPF do beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

9.4 Nos casos de utilização dos recursos para revisão gramatical, de estilo, e tradução para língua estrangeira, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando no mínimo 3 (três) orçamentos para o serviço, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público e anexar as cotações a prestação de contas.

9.5 Recursos não aplicados deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data do envio da prestação de contas.

9.6 Documentação necessária para a prestação de contas:

a) **Formulário de Prestação de Contas Financeira (Anexo IV)**
b) **Invoice ou NF-e dos pagamentos referentes a taxa de publicação em periódico com identificação do servidor (para artigos);**
c) **NF-e do pagamento feito a editora com identificação do servidor (para livro ou e-book);**
d) **3 orçamentos e NF-e dos serviços de revisão gramatical, de estilo, e/ou tradução para língua estrangeira com identificação do servidor;**
e) **Comprovante de pagamento de GRU com devolução de recurso não utilizado (quando necessário).**

9.6 A não apresentação de comprovantes de prestação de contas, bem como havendo a detecção de fraude, o servidor estará sujeito à devolução dos recursos aos cofres públicos via GRU (Guia de Recolhimento da União);

9.7 A data para a prestação de contas, para cada uma das chamadas, pode ser visualizada no cronograma deste edital;

9.8 **Para a publicação de livro, o servidor contemplado se compromete a doar à biblioteca exemplares da obra contemplada neste edital**.

10. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo simplificado ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2026
Período para Impugnação do Edital	Até 21/11/2026
Resultado da apreciação dos pedidos de impugnação e publicação da versão final do Edital, caso necessário	23/11/2026
Recebimento de Propostas	23/11/2026 29/11/2026

EDITAL Nº 31/2026/IFBA/VDC/CPPGI/AUXÍLIO PUBLICAÇÕES

ATIVIDADES	DATAS
Homologação das Propostas Deferidas	30/11/2026
Interposição de recurso para o resultado das Propostas Deferidas	01/12/2026
Homologação final das Propostas, caso necessário	02/12/2026
Publicação do resultado preliminar	04/12/2026
Interposição de recurso para o resultado preliminar	05/12/2026
Publicação do resultado final	07/12/2026
Prestação de Contas	Até 05/06/2027

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFBA.

11.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

11.3 Os prazos deste Edital poderão ser modificados de acordo com a necessidade administrativa e/ou orçamentária.

11.4 Este edital poderá ser cancelado a qualquer momento bem como seus valores modificados conforme decisão do Diretor Geral e disponibilidade orçamentária.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 O servidor solicitante assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas, bem como da veracidade do currículo apresentado. Caso sejam detectadas

informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Editais do campus.

11.8 Os candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato com a equipe responsável pelo processo seletivo, por meio do e-mail: cppgi.vdc@ifba.edu.br.

11.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Vitória da Conquista - BA, 19 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO MAURICIO PEREIRA RAMALHO
Data: 18/11/2026 18:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Maurício Pereira Ramalho
Diretor Geral em Exercício
IFBA - Campus Vitória da Conquista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 31/2026/IFBA/VDC/CPPGI/AUXÍLIO PUBLICAÇÕES

ANEXO I

Ficha de solicitação			
Nome completo:			
CPF:		SIAPE:	
Data de Nascimento			
e-mail:		Telefone:	
Título do trabalho			
Qualis Capes da Publicação conforme Quadriênio 2021-2024 (para artigos)			
Link do site da Editora que contenha corpo/comitê/conselho editorial (para livro ou e-book)			
Indicar coautores discentes do campus, caso existam, com respectivo número de matrícula.			
Indicar coautores servidores do campus, caso existam, com respectivo SIAPE.			
Obs:	Anexar a documentação obrigatória exigida na seção 7 deste edital		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 31/2026/IFBA/VDC/CPPGI/AUXÍLIO PUBLICAÇÕES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, SIAPE:_____, servidor do quadro permanente do IFBA campus Vitória da Conquista, declaro que concordo com todos os termos descritos neste edital. Comprometo-me a realizar a prestação de contas do recurso financeiro destinado à ajuda de custo conforme procedimentos indicados neste edital.

Declaro ainda que não fui beneficiado por nenhum outro programa ou edital de auxílio publicações para o trabalho indicado neste edital, que as informações contidas em meu Currículo Lattes são verdadeiras e que os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

_____, _____ de _____de 20_____.

_____

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 31/2026/IFBA/VDC/CPPGI/AUXÍLIO PUBLICAÇÕES

ANEXO III

Formulário de Impugnação ou Interposição de Recursos
Contra os Resultados do Processo Seletivo

Nome:
SIAPE:
Descrever os motivos da impugnação ou interposição de recursos anexando os comprovantes que atestam o seu questionamento quando necessário

_____

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 31/2026/IFBA/VDC/CPPGI/AUXÍLIO PUBLICAÇÕES

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

Título da Publicação:
Proponente:
SIAPE:

Número da Nota Fiscal/Recibo	Nome do Fornecedor ou Prestador de Serviço	Data de Emissão	CPF/CNPJ	Valor Total (R$)	Tipo de Serviço ou Produto

Das Despesas

Total recebido no Projeto/Ação: R$

Total de despesas com pagamentos/serviços adquiridos: R$

Total a devolver: R$

Declaro, para os devidos fins, que os recursos financeiros foram utilizados conforme o plano de aplicação aprovado neste edital, e que todas as despesas estão devidamente comprovadas pelas notas fiscais/recibos apresentados, sendo todas relacionadas com as atividades do Projeto/Ação.

Observações:

Data:

_____
Assinatura